MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 038/2011

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede à Praça Universitária, s/nº na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e.mails: regina.moura@terra.com.br; dellacroce@terra.com.br ou pelos telefones fones: (62) 3209-6021/ 3209-6033

O Curso será realizado no período de 07/02/2012 a 28/06/2013, totalizando a carga horária total de 360 horas e será ministrado às terças e quartas-feiras, das 19:15 h às 22:15 h.

O Curso de Especialização em Direito Tributário destina-se a profissionais com curso superior em Direito, tendo como objetivos principais:

a) estudar o Direito Tributário a partir da previsão no texto constitucional brasileiro, analisando o Sistema Tributário Nacional.
b) compreender o Código Tributário Nacional em conjunto com os princípios constitucionais tributários.
c) discutir as funções e finalidades do tributo para a coletividade.
d) habilitar o discente à prática do ensino superior.
e) eminentemente teórico, o curso não se destina a difundir prática jurídica para advogados.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/09/2011 a 17/10//2011, de segunda a sexta- feira, exceto feriados, no horário de 7:30 às 12:00 horas, na Secretaria do Programa, situada à avenida universitária, s/nº, Setor Universitário, Goiânia, GO, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;

b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
c) cópia do visto RNE para estrangeiros residentes no país;
d) duas fotos 3x4, recentes;
e) cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
f) cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação em Direito, devidamente reconhecido pelo MEC;
g) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
h) comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento fornecida pela Secretaria do Curso.

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas cinqüenta e cinco (**55)** vagas, sendo dez por cento (10%) destinadas aos funcionários/professores da UFG, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Direito Tributário será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Faculdade de Direito da UFG, com provas aplicadas em sala de aula destinada ao Curso de Especialização e com atendimento aos alunos na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação.

4.3. A seleção constará de:

a) avaliação escrita, <u>objetiva</u>, na disciplina Direito Tributário, conforme conteúdo programático e bibliografia anexos a este edital e que serão entregues ao candidato no ato da inscrição;
b) avaliação escrita, <u>discursiva</u>, na disciplina Direito Tributário, consistente em 3 questões, conforme conteúdo programático e bibliografia anexos a este edital e que serão entregues ao candidato no ato da inscrição.

4.4. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 28/09/2011 a 30/11/2011, obedecendo o seguinte cronograma:

Inscrição preliminar	de 28/09/2011 a 17/10//2011
Homologação da inscrição	18/10/2011
Prova objetiva	dia 20/10/2011 das 19:15 às 22:15 horas

Resultado da prova objetiva	dia 26/10/2011
Prazo para recurso	de 27/10/2011 às 21:00 horas do dia 28/10/2011
Divulgação do resultado do recurso	dia 04/11/2011
Prova discursiva	dia 08/11/2011
Resultado	dia 21/11/2011
Prazo para recurso	de 22/11/2011 às 21:00 horas do dia 23/11/2011
Resultado final	dia 30/11//2011
Matrícula	de 01 a 16/12/2011
Início das aulas	07/02/2012

4.5. A avaliação referente a 1ª etapa será escrita, objetiva, de caráter eliminatório, sem consulta a textos de qualquer natureza, sejam legislativos ou monográficos, contendo 40 (quarenta) questões e o candidato para habilitar-se à próxima fase deverá alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

4.6. Cada questão da prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

4.7. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

4.8. Não serão computadas as respostas marcadas em duplicidade, a lápis ou com rasuras.

4.9. A avaliação referente à 2ª etapa será escrita, discursiva, com consulta permitida apenas a legislação não comentada (seca), de caráter eliminatório e final e o candidato aprovado deverá alcançar nota mínima de 7,0 (sete inteiros). As provas escritas deverão ser redigidas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.10. Somente serão admitidos recursos, tanto na avaliação objetiva (1ª fase) como discursiva (2ª fase), protocolizados por escrito, de forma fundamentada e dentro do prazo do edital, sem prorrogação.

4.11. Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: prova escrita objetiva, prova escrita discursiva; persistindo o empate o critério é o da idade, considerando aprovado o candidato mais velho.

4.12. O não comparecimento do candidato a um dos exames caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.13 **.** Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.14. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.15. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página www.direito.ufg.br, em 30/11/2011.

4.16. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

4.17. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 01 a 16 de dezembro de 2011, na Secretaria da Coordenação de Pós-graduação.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos do candidato selecionado os mesmos documentos relacionados no item 2.2 acima e a assinatura de contrato com a Universidade Federal de Goiás.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através da *homepage* página www.direito.ufg.br.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) procuração registrada em cartório competente ou;
b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

5.10. Serão cobradas dezoito (18) parcelas mensais iguais no valor de

trezentos reais (R$ 300,00).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Direito Tributário será de 2 dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 23 de setembro de 2011.

Profª MS. Regina Célia Gomes de Moura
Coordenadora do Curso de Especialização em Direito Tributário

Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto
Coordenador do Programa de Pós Graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Direito da UFG

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

A. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA **OBJETIVA**

1. Direito Tributário: objeto, conceito, fontes e princípios;
2. O Sistema Tributário Nacional
3. Classificação dos tributos;
4. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária;
5. Obrigação e crédito tributário

B. BIBLIOGRAFIA PARA PROVA **OBJETIVA**

- AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2011
- MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Malheiros, 2010
- SABBAG, Eduardo. *Manual de Direito Tributário*. São Paulo: Saraiva, 2011
- TORRES, Ricardo Lobo. *Manual de Direito Financeiro e Tributário*. São Paulo: Renovar, 2010

C. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA **DISCURSIVA**

1. O Sistema Tributário Nacional: Princípios e Imunidades
2. Competência tributária e repartição de receitas tributárias;
3. Os impostos incidentes diretamente sobre o consumo no Brasil;
4. Sujeito passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária;
5. Decadência e prescrição

D – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA **DISCURSIVA**

- ÁVILA, Humberto. *Sistema Constitucional Tributário*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006
- CARRAZZA, Roque Antônio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. São Paulo: Malheiros, 2008.
- HARADA, Kioshi. *Direito Financeiro e Tributário*. São Paulo: Atlas, 2011.
- PAULSEN, Leandro. *Direito Tributário, Constituição e Código*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- ROSA JÚNIOR, Luiz Emydio. *Manual de Direito Tributário*. São Paulo: Renovar, 2009.